



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2464 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.986,96 (Trinta Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.986,96 (Trinta Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1900 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (116617) 58,95

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS

2807 - MANUTENÇÃO FEAS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2082 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (116616) 24.053,71

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116612) 6.874,30

30.986,96

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.